



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.267, de 11 de abril de 1.991.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BEM
PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar bem patrimonial do Município, constituído de uma área remanescente e objeto do Decreto nº 856, de 03 de julho de 1979, que desapropriou judicialmente, uma área de terra situada no cruzamento da Avenida Vicente José Parise e Rua Miguel Anselmo, necessária ao saneamento e urbanização do Rio Ribeirãozinho, e com a seguinte descrição: "começa no ponto que fica situada na lateral da Rua Miguel Anselmo, justamente na confrontação da propriedade de Gilberto F. Lima; daí, segue pela referida lateral em direção à Rodoviária, numa distância de 5,00 m; daí, entrando em curva à direita, num desenvolvimento de 16,00 m, alcançando o alinhamento da avenida marginal (atual Vicente José Parise), ou seja, sua confrontação; daí, defletindo à direita, segue 3,60 m, encontrando um ponto na divisa com a propriedade da Família Carrasqueira e de Gilberto F. Lima; e, finalmente, confrontando com a propriedade deste último, segue numa distância de 12,00 m; perfazendo uma área de 77,14 m² (setenta e sete metros e catorze decímetros quadrados)"; havida por esta municipalidade através da Carta de Adjudicação, extraída dos autos da ação desapropriatória acima mencionada, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a Matrícula nº 14.343, do Livro 2.

ARTIGO 2º - A alienação de que trata o artigo 1º será por meio de prévia avaliação e pública licitação, não podendo o preço ser inferior ao valor real da área.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 11 de abril de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-